

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Art. 72 VIII da Lei Federal nº 14.133/2021)

Processo Administrativo nº 210/2025

Dispensa nº 005/2026

Objeto: Contratação Emergencial de Empresa para Fornecimento Imediato de Materiais de Limpeza e descartáveis, conforme emergência caracterizada no processo e descrita no Estudo Técnico Preliminar.

Fundamento Legal:

Art. 75, da Lei 14.133/2021 – É dispensável a licitação:

VIII – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

Justificativa da necessidade: Verificou-se risco iminente à continuidade dos serviços públicos essenciais devido ao desabastecimento dos materiais de limpeza e descartáveis. Tal carência compromete a higiene, salubridade e segurança sanitária das unidades municipais.

A aquisição é classificada como urgente e de alta prioridade, pois visa garantir a continuidade da salubridade pública, restabelecendo o fornecimento imediato e contínuo de materiais essenciais para a manutenção da higiene e assepsia em todos os prédios e setores da Prefeitura Municipal.

Prevenindo com isso os Riscos à Saúde Coletiva, mitigando a situação emergencial caracterizada pela falta de insumos, que compromete a saúde dos servidores, munícipes e demais usuários dos serviços públicos, assegurando a operacionalidade e a dignidade do Serviço Público.

A necessidade da contratação em caráter emergencial fundamenta-se na essencialidade dos referidos itens para a continuidade dos serviços públicos, especialmente aqueles considerados indispensáveis à população. Os materiais de limpeza são imprescindíveis para a manutenção das condições adequadas de higiene e salubridade dos ambientes públicos, prevenindo riscos à saúde coletiva, sobretudo em unidades de saúde, escolas e espaços de atendimento ao público.

Razão da escolha do Fornecedor: Considerando os critérios objetivos, técnicos e administrativos, compatíveis com a excepcionalidade da contratação direta, como: disponibilidade imediata dos materiais, compatibilidade do preço com o mercado, capacidade técnica, histórico de fornecimento e inviabilidade de competição no prazo requerido, a empresa Edison de Lima Gomes Minimercado, ofereceu preço e condições satisfatórias para o interesse da Administração Pública Municipal.

Fornecedor:


EDISON DE LIMA GOMES MINIMERCADO – CNPJ: 30.194.288/0001-43

Valor Total: R\$ 266.706,80 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e seis reais e oitenta centavos)

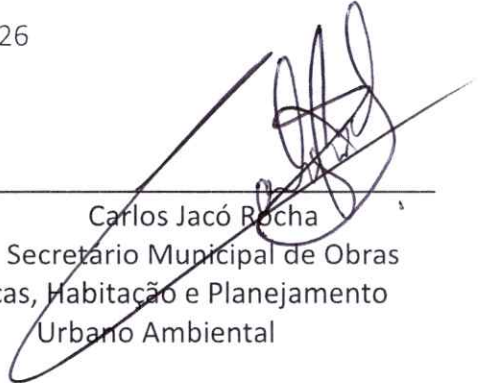
Despacho Final

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a realização da Dispensa Emergencial de Licitação em conformidade com o art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Mongaguá, 13 de abril de 2026



Alexandre Barril Dalla Pria
Secretário Municipal de Meio
Ambiente




Carlos Jacó Rocha
Secretário Municipal de Obras
Públicas, Habitação e Planejamento
Urbano Ambiental



Cristiane Maria do Valle
Secretário Municipal de Esporte e
Lazer




Erica Patrícia Thuler da Costa
Secretária Municipal de Assistência
Social




Marcelo Lúcio Bucanas de Almeida
Secretário Municipal de Turismo

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA MARTA SOARES
Data: 13/04/2026 14:17:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Marta Soares
Secretaria Municipal de Educação



Paulo Wiazowski Filho
Secretário de Administração e
Governo



Pedro Henrique Saletti Junior
Secretário Municipal de Cultura

ZILVANI
GUIMARAES:624
33318904

Assinado de forma digital
por ZILVANI
GUIMARAES:62433318904
Dados: 2026.04.13 11:00:44
-03'00'

Zilvani Guimarães
Secretária Municipal de Saúde

6